



MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

TEL: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av. Antônio Joaquim Mano, 02 - Centro - Euclides da Cunha Paulista - SP - CEP 19.275-000

DECRETO N.º 1581/2020 DE 01/09/2020

Dispõe sobre: Revoga o artigo 9º número 4, artigo 10 número 5 e artigo 11 do Decreto nº. 1529 de 21 de março de 2020, e dá outras providências.

CHRISTIAN FUZIKI IKEDA, Prefeito de Euclides da Cunha Paulista, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em especial pelo Art. 67, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, e suas prorrogações, expedidos com a finalidade de estabelecer medidas de enfrentamento, prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, no contexto da pandemia da COVID-19 (Coronavírus) e o Decreto Municipal 1571/2020 de 15 de julho de 2020;

Considerando os índices oficiais restou constatado a diminuição no contágio do coronavírus;

Considerando a necessidade da retomada dos serviços públicos referente aos contratos com finalidades educacionais e sociais;

DECRETA:

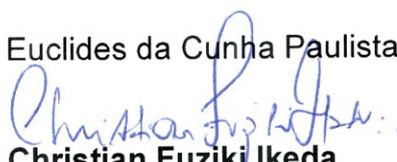
Art. 1.º - Fica revogado o disposto no artigo 9º em seu número 4, artigo 10 em seu número 5 e artigo 11 "caput" do decreto nº. 1529/2020 do dia 21 de março de 2020.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFICO E DOU FÉ QUE
EM 01/09/2020 PUBLIQUEI
NO MURAL O PRESENTE
EXPEDIENTE

Luciana Cristina de Freitas
RG: 24.312.081-3
Setor de Secretaria

Euclides da Cunha Paulista, 01 de Setembro de 2020.


Christian Fuziki Ikeda
Prefeito